



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 183, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de maio de 2021, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
829-2/5	Debora Andreaia Thomas	02/05/2018	Colaborador de Execução II	2
4612-4/2	Larisse Simsen Strege	02/05/2018	Colaborador Auxiliar II	2
9448-0/1	Giovane Scaravonatto	14/05/2018	Colaborador Administrativo	2

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *273*  
de *03/05/21* FL. *1*  
Visto 